TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025-SEDHAS

O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, **BIANCA MENDES ARAÚJO**, no exercício de suas atribuições, considerando o Contrato nº 023/2025-SEDHAS, vinculado ao Processo nº P390069/2025 e ao Pregão Eletrônico nº PE25001-SEDHAS, celebrado com a empresa **E.C.A ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.468.804/0001-62, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social, para atendimento das necessidades da SEDHAS, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO**, mediante os fundamentos e registros a seguir consignados.

I – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 656/2026-SEDHAS, que solicita à Coordenadoria Jurídica o apostilamento contratual para substituição do fiscal e atualização dos respectivos registros no sistema, à luz da Portaria nº 077/2026-SEDHAS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2025-SEDHAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2192, de 17 de novembro de 2025, indicou os responsáveis anteriores pelo Contrato nº 023/2025-SEDHAS, e que a superveniente Portaria nº 077/2026-SEDHAS designou novos responsáveis pelas funções de gestão e fiscalização;

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal e os arts. 5º, 7º e 117, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a atuação administrativa pelos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segregação de funções e estabelecem a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado, com registros das ocorrências e encaminhamento das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022-CGM, expressamente mencionada na Portaria nº 077/2026-SEDHAS, que orienta a designação de servidores distintos para as atribuições de gestor e fiscal dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a atualização dos agentes encarregados da gestão e fiscalização traduz providência de organização administrativa e de registro, sem alterar objeto, valor, prazo, regime de execução ou obrigações da empresa contratada, enquadrando-se no art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite apostila simples para registros que não caracterizem alteração contratual, dispensada a celebração de termo aditivo;

II – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Cláusula 1ª. O presente Termo tem por objeto formalizar, para fins de registro, transparência e atualização dos sistemas de contratos da SEDHAS, a modificação dos responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 023/2025-SEDHAS, em observância à Portaria nº 077/2026-SEDHAS, sem inovação das condições contratuais pactuadas.

III – DA ATUALIZAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL

Cláusula 2ª. Ficam registradas, em cotejo com a Portaria nº 143/2025-SEDHAS, as designações constantes da Portaria nº 077/2026-SEDHAS:

FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO ANTERIOR (Portaria nº 143/2025)	DESIGNAÇÃO ATUAL (Portaria nº 077/2026)
GESTOR(A)	Maria Marlúcia Rodrigues Matrícula nº 48635	Francisco Willams da Silva Sousa Matrícula nº 52981
FISCAL	Cláudia Beatriz Fonseca Pinho Oliveira Matrícula nº 48767	Matheus Carvalho Rodrigues Matrícula nº 48961

IV – DOS EFEITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 3ª. As designações a que se refere este registro produzirão efeitos a partir da publicação da Portaria nº 077/2026-SEDHAS no Diário Oficial do Município, na forma de seu art. 4º. O apostilamento possui natureza declaratória e cadastral, não representando nomeação autônoma nem atribuindo efeitos retroativos à portaria.

Cláusula 4ª. O gestor e o fiscal designados observarão as competências descritas nos arts. 2º e 3º da Portaria nº 077/2026-SEDHAS, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade dos registros de execução, das providências adotadas e da comunicação de ocorrências relevantes, no âmbito de suas atribuições e enquanto subsistirem obrigações contratuais fiscalizáveis.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2025-SEDHAS, cuja vigência originária é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos termos da Cláusula Quarta. Esta apostila não modifica o objeto, o preço, o prazo de vigência ou as obrigações pactuadas, não cria despesa adicional, não substitui eventual termo aditivo para matérias que dele dependam e não representa prorrogação ou restabelecimento de vigência contratual.

VI – DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

Cláusula 6ª. Determina-se a juntada deste Termo, da Comunicação Interna nº 656/2026-SEDHAS e da Portaria nº 077/2026-SEDHAS ao processo administrativo e aos autos de acompanhamento do contrato, com atualização dos cadastros de gestor e fiscal nos sistemas pertinentes, ciência aos servidores designados e adoção das providências de publicidade e transparência administrativa cabíveis, inclusive publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos moldes praticados pela Prefeitura de Sobral.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
BIANCA MENDES ARAUJO
Data: 20/10/2026 15:07:17
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA MENDES ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS